



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA Nº 901 / 2017.

“Concede Gratificação de Função a Servidores, e da outras providências.”

RICARDO FÁVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo,e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 021/2006 e Lei Complementar nº 034/2009 e alterações;

Considerando que a gratificação e ato discricionário do Poder executivo;

R E S O L V E :

Art.1 ° - Conceder gratificação de função, aos servidores abaixo discriminados, **com os respectivos percentuais:**

NOME	LOTAÇÃO	% GRATIFICAÇÃO
Luzia Pinho	Secretaria de Saúde	100%
Sandra Regina da Silva Cavaleiro	Secretaria de Administração	50%
Wagner Antonio da Silva	Secretaria de Desenv.Econômico	50%
Diego Alexandre Tomazelli	Secretaria de Desenv.Econômico	20%
Diego de Lima Faganelli	Secretaria de Saúde	60%
Fabiana Aguiar de Azevedo	Secretaria de Administração	50%
Eliane Maria Pereira da Silva	Secretaria de Educação	70%

Art.2 ° - Esta portaria tem efeitos retroativos a 1º de Abril de 2017.

Art.3 ° - Revogadas as disposições em Contrário;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 10 de Abril de 2017.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ
Trabalhando para todos